



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000546/11	13/09/2011 08:21:52	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00006217-4 / JOAQUIM LEONARDO GOMES/2015		2.2 CPF/CNPJ: 527.666.836-15	
2.3 Endereço: RUA DOUTOR LUCIANO, 34 /		2.4 Bairro: RUTILANTE	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 9927-9227		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00246013-7 / ITAIR FRANCISCO DO CARMO		3.2 CPF/CNPJ: 418.371.501-68	
3.3 Endereço: RUA DOUTOR LUCIANO, 34		3.4 Bairro: RUTILANTE	
3.5 Município: URUCUIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s): (38) 9927-9227		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Quebradas Ou Judas		4.2 Área Total (ha): 169,4000	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Urucuaia		4.4 INCRA (CCIR): 401.056.027.197-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.486 Livro: 2RG Folha: 1.486 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 446.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.220.573	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			169,4000
Total			169,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			169,4000
Total			169,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
447198	8219855	SAD-69	23K	Cerrado	37,0700
Total					37,0700
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					10,7482
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				75,4600	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					75,4600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					75,4600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	446.032	8.219.996	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					75,4600
Total					75,4600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

" Data da formalização do processo: 03/06/2011
" Data do pedido de informações complementares: 15/03/2013
" Data de entrega das informações complementares: 15/04/2013
" Data da emissão do parecer técnico: 23/05/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 75,46ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda Quebradas - Gleba Contígua), propriedade Itair Francisco do Carmo, sendo o arrendatário Joaquim Leonardo Gomes responsável pelo processo de intervenção.

3) Caracterização do empreendimento:

" O imóvel denominado Fazenda Quebradas, está localizado na região conhecida como Bonito, município de Urucuia MG, conforme o ponto de referência (23K) 446.032 e 8.219.996. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel. O empreendimento Fazenda Quebradas possui uma área total de 486,1939ha, medida equivalente a 4,8620 módulos fiscais, sendo 100,4287ha de reserva legal, 10,7482ha de áreas de preservação permanentes (APP do Córrego Judas) e 375,0167ha de cerrado. Predomina o cerrado nativo típico da região em toda extensão do empreendimento.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

" Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 10,7482ha e são constituídas pelas matas ciliares do Córrego São Judas e de uma nascente que está no interior da reserva legal da Gleba A. Para impedir o pisoteio pelo recomenda que seja feito o cercamento das APPs.

" Reserva Legal: A reserva legal do empreendimento está averbada no imóvel matriz, sendo três fragmentos de cerrado que compreende uma área total de 100,4287ha, conforme consta nas certidões, nos mapas e memoriais descritivos do imóvel. A reserva legal foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos no dia 29 de Abril de 1998.

" Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é o Córrego Judas..

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: Há predominância da fitofisionomia do cerrado *Sensu Stricto* em estágio avançado de regeneração.

4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se que a área de 75,46ha de vegetação nativa requerida para alteração do uso do solo para pastagem, predomina um cerrado do tipo *Sensu Stricto*. Observou-se também que a área requisitada está anexada a Gleba A, sendo considerado um único empreendimento. Por se tratar de um único empreendimento, torna-se inviável manifestar parecer favorável a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área requerida de 75,46ha, pois já existe um parecer único favorável a intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em um fragmento de cerrado com área de passível 123,75ha em uma Gleba Contígua (GLEBA A). A Resolução Conjunta SEMAD -IEF 1804/2013 proíbe a emissão de mais de um DAIA para o mesmo empreendimento.

O inventário florestal prevê um rendimento médio de carvão de até 18,699MDC/há com um total de carvão a ser produzido de 1411MDC(Metros Cúbicos de Carvão). O resultado encontrado no campo é compatível com o resultado apresentado no inventário florestal.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta, integridade da flora, muito baixa e potencial social muito precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23K) 446.032 e 8.219.996. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe I, passível de AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento).

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução Conjunta SEMAD - IEF 1804/3013, concluiu-se que a área de 75,46ha de cerrado não é passível de alteração do uso do solo para formação de pastagem, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento do material lenhoso para carvão.

Motivo: A área requisitada não é passível de alteração do uso do solo, devido já se ter uma proposta favorável a supressão de 123,75ha em uma Gleba contígua.

8) Validade: 0

" Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):
" Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves, pois são espécies ameaçadas de extinção;
" Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
 - " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
 - " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
 - " Condicionantes: Providenciar a regularização AAF depois do recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.
 - " Cercar as áreas de preservação permanente das Veredas e a reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

sábado, 18 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

- _____

17. DATA DO PARECER
